



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. 82 DE ..... DE 2020.

*Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 7.586/2020, suprimindo o cargo de “Agente de Saúde”.*

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Altera a ementa da Lei Municipal nº 7.586 de 22 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação “*Autoriza o Poder Executivo a aumentar o quantitativo de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, alterando o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo*”, bem como seu art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - .....**

- 06 (seis) vagas para o Cargo de “Médico”, padrão 11;
- 03 (três) vagas para o “Cargo de Enfermeiro”, padrão 11;
- 02 (duas) vagas para o Cargo de “Técnico em Enfermagem”, padrão 10.

**Parágrafo único... ”**

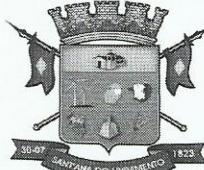
**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL**  
**Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009**  
**Secretaria Municipal de Administração**

## JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: *“Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 7.586/2020, suprimindo o cargo de “Agente de Saúde”.*

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto, para sanar incorreção, visto que o cargo de “Agente de Saúde” não constituir cargo de provimento efetivo integrante da Lei 2.717/1990 e alterações.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2020.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

## Prefeito Municipal